



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA  
Em: 13/06/2022  
*Antônio*

DECRETO Nº 17.743, DE 13 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE MEDIDAS  
QUALIFICADAS PARA O  
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA  
DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE  
DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-  
19).

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, do Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a publicação da Nota Técnica COVID-19 nº 14/2022 - GEVS/SESA/ES, de 09 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica recomendado no âmbito do município de Nova Venécia-ES, o uso de máscaras em locais fechados e em ambiente escolar.

§ 1º. Além da recomendação para o uso de máscaras em locais fechados e em ambiente escolar, orienta-se que essa utilização deve ser reforçada nos seguintes casos:

- a. Ao apresentar sintomas gripais e/ou de crise respiratória;
- b. Ao obter resultado positivo em teste para Covid-19;
- c. Ao cuidar de alguém que está doente com covid-19;
- d. Se pertencer a grupo de risco para a Covid-19;
- e. Ao executar um trabalho em que interaja com um grande número de pessoas;
- f. Ao andar de avião, ônibus, trem ou outras formas de transporte público, especialmente se for por um longo período de tempo e se houver lotação nesses espaços;
- g. Quando o distanciamento físico não for possível ou quando estiver em ambiente públicos internos ou externos com aglomeração.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA  
Em: 13/06/2022  
Embato

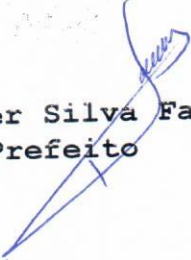
**PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 17.743, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

§ 2º. Em ambientes educacionais, a recomendação do uso adequado e contínuo das máscaras, cobrindo adequadamente boca e nariz, representa um importante suporte de proteção contra a cadeia de transmissão do vírus SARS-CoV-2 entre alunos e profissionais da educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

  
**André Wiler Silva Fagundes**  
**Prefeito**